RB 19848

Presented to the

LIBRARY *of the*

UNIVERSITY OF TORONTO

by

Professor

Ralph G. Stanton

ERNESTO DE SEIXAS

CAUSA
DOS FRADES,

E DOS

PEDREIROS LIVRES

NO

TRIBUNAL DA PRUDENCIA.

PORTO:

NA IMPRENSA DO GANDRA:

1821.

DIALOGO

EMILIO, E PAULO.

Paulo. = PArabens, amigo Emilio: temos a liberdade d'Imprensa! Parabens á nossa Patria, que já vai subindo ao gráo d'excellencia, e dignidade, em que se achão as Nações mais illustradas. Já o raciocinio, e a lingoa condemnados, ainda antes de ser criminosos, a perpétua homenagem no estreito espaço do afflictivo silencio, podem estender-se livremente por toda a superficie do Globo, e romper as tenebrosas barreiras da estupidez, que circunda os singellos, e miserandos Povos.

Emilio. Digna, e gostosamente devemos congratular-nos. Quando se abrem prudentemente os Diques á liberdade de pensar, escrever, e fallar, que abundosa torrente de benificios se derrama so-

bre os corações humanos para os fertilizar, desfazendo em huns o gelado terror, que os cobria; refrigerando outros quasi mirrados pelos raios do Despotismo abrazador! Quanto he cruel, e barbaro exigir obediencia ás Leis, respeito ás virtudes, negando-se o conhecimento da utilidade, e da suave precisão de observa-las; do uzo dos Direitos naturaes, da necessidade, e da pureza da Religião, e da authoridade suprema das Leis da Conservação, e do Bem publico!

Paul. Sim, Amigo, eu não posso approvar murmurações contra o Povo, porque não tem o devido aborrecimento á escravidão, porque não faz extremoso apreço da Liberdade cìvica, porque não sabe distingui-la da natural, e porque não sabe nas tormentosas revoluções evitar os escolhos da anarquia. Triste Povo, muito tens tu feito! Como saberias conduzir-te nesses diversos deveres, se ninguem podia ensinar-te; se apenas tinha accesso franco a teus ouvidos a voz da cobardia, da ignorancia, e do furor tyrannico!

Em. He certamente lamentavel essa situação dos Portuguezes, a quem o poder da intriga auxiliado pela indiscripção, conduz ao erro de ser elles mesmos os que se enfraquecem, desunindo-se, e rompendo cégamente os laços fraternaes. Obviamente se nos offerece hum exemplo dessa desgra-

ça, ao vêr-mos o Povo Portuguez dividir-se em partidos por influencia de conjecturas quiméricas, ou de malicia depravada.

Paul. Parece-me que estamos d'acordo, se queres fallar dessa imprudente opinião contra *Frades, e contra Pedreiros livres*, a qual está servindo de instrumento da calumnia, e da vingança para atacar qualquer Cidadão; e favorece o Poder estranho, ou interno, que intente subjugar-nos, e destruir-nos; pois verifica em beneficio delle o Machavelico axioma Politico — *Divide, et impera.*

Em. E acaso he culpavel o Povo em concorrer illudido para essa desunião? Eu creio, que toda a culpa nesse caso he imputavel a quem o tem privado de saber, ouvindo, ou lendo, que he absurdo o argumento da conducta d'alguns para a de todos; que não se deve julgar do que he bom, ou máo sem ter conhecimento perfeito de hum, e d'outro, e que este conhecimento tem por norma o da utilidade, ou do perjuizo, que a sociedade recebe; que o respeito, a grandeza, a força, e segurança de huma Nação consiste na firme concordia de todos os Nacionaes, na inviolabilidade dos deveres, e das bases, que a constituem, na unidade da Religião, na igualdade de direito á protecção, ao prèmio, e ao castigo; que se alguem perturba esta ordem animante dos corpos Po-

liticos, compete sómente ao Governo argui-lo, e castiga-lo; e que o particular que se arroga este poder he offensor da Lei: que finalmente he inimigo da Patria, incendiador de discordias, venal, ou ignorante, falto de Christianismo aquelle, que desafia os odios, as execrações, e descredito contra Corporações, ou contra Pessoas determinadas; porque ainda sabendo, que ellas são criminosas, poderá delata-las ao Governo, e justificar o que disser; e nada mais lhe será licito.

Paul. Aproveitemos esta occasião de fazer á Patria hum serviço de que ella tanto necessita nas actuaes circunstancias, em que deve ser hum todo indivisivel consolidado por huma apertada união, impenetravel ás agudas suggestões, ás intrigas subtís, aos golpes mesmo da força. Os desejos, interesses, e o empenho de cada hum Cidadão devem gravitar com centripeta tendencia para a Phylantropia, de que essencialmente procedem, e que he o foco natural do bem commum. Conheça Portugal o que são *os Frades*, *e os Pedreiros livres* na Sociedade Nacional. Não faremos sempre hum argumento demonstrativo, mas poremos em concurrencia probabilidades, conjecturas, experiencias, razões, e factos em tal abundancia, e clareza, que substituão talvez huma evidencia, pela qual todo o homem

de juizo seja levado a fixar conceito, e a decidir-se desligado de duvida.

Em. Adoptemos, Amigo, se te agrada este methodo: tu farás as vezes d'Accusador; eu defenderei. Não deduziremos provas do rumor, e opinião, que vamos combater; sim dos institutos dessas Corporações, da sua conducta em geral, e do bem, ou do mal, que della resultão.

Paul. Approvo; porém quanto aos *P. L.*, cujo instituto he occulto, e o são elles mesmos, será espinhoso esse caminho.

Em. Não são occultas, nem são raras suas Constituições; eu as tenho lido muitas vezes impressas em differentes Reinos; e suas bases são identicas em toda a parte. Nòs não vamos julgar; formamos Processo, e o instruímos ate ao acto da conclusão.

Paul. Eu tive proporção de as lêr tãobem; mas olhava esse negocio com indifferença. O Governo nem tolerava, nem perseguia expressamente a Maçoneria; e quando chegou a persegui-la severo, foi n'huma época infanda, em que esse facto confundido com outras producções da intriga, e da perfidia dos Conselheiros, que abusão da Regia Bondade, não serve para argumentar da innocencia, ou da malicia da sociedade Maçonica.

Em. Ah ! Jà mais com as perseguiçõos feitas á nossa Religião, e á Maçoneria se poderá concluir, que são justos os perseguidores, ainda que produzão provas para se justificar, huma vez que por essencia as consideramos boas; e sendo indubitavel, que a hum Poderoso, e muito mais a hum Soberano, nunca faltárão testemunhas, e titulos. Recordemos o Pontifice *Bonifacio* 8.° accuzado por *Felippe o Bello* Rei de França.

Paul. Quantas vezes tem a nossa Religião soffrido a còlera de seus Inimigos ! Quantas vezes tem ella sobrenadado salva nos procelosos acontecimentos, e variedades dos Imperios, e das Républicas, sem que naufragasse! não lhe tem faltado Pórtos pacificos aonde fundear: não tem tardado muito, que os mares applacados lhe permittem seguir prospera navegaçaõ, virificando-se sempre: *Portæ inferi non prævalebunt adversus eam.* Contra hum Licinio apparece seu irmaõ *Constantino* vencedor de Maxencio: em contraposiçaõ dos Ottons, dos Neros, dos Julianos Apostatas, concordaõ-se os Urbanos 2.os, os Henriques 4.os os Filippes 1.os os Guilhermes 2.os os Affonsos 6.os na Hespanha, Inglaterra, França, e Alemanha. A hum Luthero opõem-se as forças Theatinas, Capuchinas, e Jesuiticas. Serve m sómente os esforços dos impios para dar a co-

nhecer os fiéis, como diz S. Paulo: *Oportet Jebuseos esse, ut qui probati sunt manifesti fiant.* Outro tanto, *servatis servandis*, se póde dizer da Maçoneria. Os filhos do Grande Alfredo a protegem; Eduardo 3.° lhe dà melhor forma, Henrique 6.° d'Inglatèrra a prohibe, elle mesmo depois do anno de 1425 a consente, a Rainha Izabel a persegue; a final ella mesmo a tolera; Carlota a patrocina: Luiz XV., e Clemente XII., a fulminaõ; o muito Religioso Duque de Toscana entra nella, he seu Chefe, assim como o Principe Luiz de Bourbon, e outros innumeraveis.

Destas variações devemos concluir, que sendo os principios della sempre os mesmos em todos os tempos, e em toda a parte os mesmos objectos e a prática a mesma, procedém as perseguições sòmente do erro, ou do engano dos perseguidores, e terminão logo que apparece a verdade, ou o desengano.

Em. Nós não emprehendemos decidir da bondade, ou da maldade dos Frades, e dos *Pedreiros livres*: o nosso simples, e imparcial intento he fazer cahir das mãos da calumnia esta arma afiada na ignorancia do Povo; e que pòde ferir a qualquer Cidadão quer seja bom, ou máo Frade, quer seja Pedreiro livre, ou não, segundo convier ao

calumniadores. A nossa gloria será destruir os principios da desunião entre os Portuguezes.

Paul. Comecemos pela causa dos Frades.

Os Frades são homens inuteis, ou pouco uteis á Sociedade.

Em. Essa proposição he impugnada pela experiencia, e pela geral observação. O Frade no Altar, no Pulpito, no Confessionario, e na Oração desempenha importantes encargos: elle prepara os corações contra o vicio, e para a virtude: elle mantem com auxilios espirituaes, as virtudes todas; elle aperta, e segura os vinculos religiosos, que formão a cadêa dos deveres do homem para Deos, para si, e para os outros. Sim: o libertino, o perjuro, o ladrão são admoestados, e persuadidos docemente no Confessionario, e da Cadeira da verdade ao aborrecimento do crime; e o horror que se lhes infunde he mais poderoso do que a força coersiva das Leis, à qual podem occultar-se, ou illudir o Juiz. He inutil á Sociedade, quem lhe promove estes bens? *Paul.* = Não duvido que seja essa a pratica d'alguns Frades, e em alguns Conventos, assim como he em todos o dever; porém a mesma experiencia nos aponta outros, aonde apenas entre a ociosidade, egoismo, e regallo reluz froixa sentelha de Caridade com os pobres; sendo isso

mesmo incapaz de contrapezar a crueldade de empobrecer os Lavradores com laudemios excessivos, e com arbitrariedade para fixar exorbitantes preços, aos generos, de foro, ou pensão.

Em. = Quanto á falta d'exercicios religiosos he culpado o Superior, e tãobem o Governo. He verdade que o superfluo das modicas, e indispensaveis despezas dos Conventos, dedicado ao luxo, deve ser applicado em beneficio dos Emphiteutas: mas nem estes nem os Frades saõ causa dessa desordem; he o Governo, que não faz conciliar a decente subsistencia dos Frades com a utilidade commum. Sejão os Conventos obrigados a ter Aulas publicas de Sciencias, e Artes; sejão pagos por elles, ou por seus Frades occupadas, as de primeiras letras em todas as Freguezias circumvezinhas: então poderá ser alliviado o Lavrador de huma parte do Subsidio literario Declarem-se nullos os onerosos contractos, em que se estipulárão Dominios da 1o.ª 5.ª 3.ª parte, e d'ametade do valor dos predios; reduzão-se ao foro de hum anno. Os Dominios não sáo porções constituintes do solido patrimonio dos Conventos, porque sáo incertos; mas desgráção o Proprietario, e o tornão mais pobre quando elle perciza ser mais rico: elle tem na sua propriedade, segundo o rendimento della, hum Ca-

pital, v. g. de 100$000; posto em vexame, e percizão quer vendêla, acha-se com 30 ou 40, 60 ou 70, porque abatendo renda, e dominio, he quanto lhe sobra. Não ha justo motivo para que hum directo Senhorio exija do Caseiro similhante perjuizo, quando aquelle nenhum soffre na mudança da pessoa do Vendedor para a do Comprador.

Paul. = E não seria melhor, que o Governo chamasse á sua administração toda essa riqueza dos Conventos, e conservando poucos, destribuisse as rendas para objectos, que necessitão de protecção, e os bens de raiz para fazer muitos Proprietarios felizes?

Em. = Logo, e sempre que hum Governo assumir administrações immediatas de vendas ou contractos perderá relativamente aos lucros dos Administradores particulares. Temos exemplo no Correio Geral do Reino, e no fornecimento das Tropas de Traz-os-Montes em 1802 e 1803, &c.: o motivo da differença explica-se bem. São poucos os Conventos que vivem na abundancia, ainda os mais ricos estaõ empenhados: sustentando os Frades actuaes (porque ou no seculo, ou no Claustro se lhes daria o necessario para susbsistir decentemente) naõ sobrariaõ sommas capazes de fazer Proprietarios felizes. O patrimonio, que-

chega para sustentar 40 Frades em Comunidade dividido por 40 Proprietarios, a nenhum destes seria sufficiente. Os bens de raiz dos Conventos não pertencem a hum só Proprietario senão quanto ao uzo administrativo; são de tantos Proprietarios quantos saõ os Religiosos, que se vaõ succedendo. Os Pais, que alli mettem seus filhos, lhes compraõ por huma pequena somma de dinheiro huma propriedade, com que estes se podem dizer Proprietarios felizes, porque della se alimentaõ, se vestem, e se habilitaõ para servir o Estado.

Paul. = Diminuido o numero dos Frades, apparecerá nas rendas dos Conventos hum *superfluo* applicavel a outros objectos; e naõ faltará gente para Agricultura, Commercio, Exercito, Artes, e Officios.

Em. = Quanto ao numero dos Frades deve ser diminuido, eu o confesso, e fixado com exacta correspondencia ao dezempenho dos exercicios Religiosos, e dos Magisterios. Sobrará entaõ o que se despende agora com os que saõ desnecessarios. Ainda que fosse maior o numero actual de Frades naõ faria falta no Campo, no Exercito, e no Commercio: assim o prova a lamentavel abundancia de vadios, e de ociosos, que por nao ter emprego, vagaõ de vicio em vicio, empestando a Sociedade; o que naõ aconteceria se houves-

se percizaõ delles nesses ramos, para os quaes, quando naõ fosse a providencia do Governo, a necessidade os terìa convidado. Se a estes desemparados s'unissem no mesmo estado os que passaõ ao claustro quem poderia conter a perturbaçaõ publica!

Paul = Por muitos motivos está Portugal falto de populaçaõ; e hum dos principaes he existirem clausurados, e inhibidos do consorcio tantos homens, e mulheres.

Em. = O rendimento do Capital, com que se entra no Convento naõ chegaria para a sustentaçaõ de huma sò pessoa, quanto mais de huma familia: o chefe della pobre, e sem occupaçaõ, ou officio ficava no cume da Ladeira mais escorregadiça para o crime, e para a desgraça, sem que honra, temor, ou religião o podesse suster. Quanto mais progressar a propagação, mais uteis, e necessarios serão os Conventos para accomodar os individuos, que não cabendo nas occupações Civis, Militares, e Comerciaes, ficarião na ociosidade. Eu fallo sobre o estado prezente de Portugal: devemos esperar, que o progresso da educação, da industria, e dos estabelecimentos exija o serviço de todos os Cidadãos, que ora não tem aonde exerce-lo. Os Conventos de Freiras serão reduzidos a Collegios de educação, occupa-

dos por certo numero de Religiosas Professas, que sejão escolhidas da classe de viuvas sem filhos, das solteiras maiores de 25 annos, que por livre vocaçaõ quizerem retirar-se do seculo, e que sejaõ capazes de educar, e preparar para a dignidade d'esposas honestas, e de sabias directoras de huma familia, as donzellas a quem seus Pais alli abrigarem contra os perigos da ternura, e fragilidade do sexo, atè que se despozem; sem que jámais alli fiquem sepultadas por força ou por vontade, consumindo a sua bella idade, e as rendas do Convento, Pessoas aptas para a geraçaõ, e e para formozear o jardim das producções da Natureza. Poderaõ ser venturosos, desejados, e uteis os consorcios, crescerà, e multiplicará a Naçaõ Portugueza.

Paul. = O Frade fòra do claustro he damnoso: elle s'introduz hypochrita no centro de sinceras familias; alleivoso lhes rouba a paz, a honra, a fama, e desacredita a mesma Religião com procedimentos escandalosos.

Em. = Fique entre nós consentido para sempre não admittir por deffeito de corporação os vicios de hum, ou outro membro della. Porque hum Portuguez fosse preverso, deveremos inferir, ou concluir, que todos os Portuguezes são o mesmo que elle? Porque hum Judas foi traidor, diremos que

era perfido todo o Apostolado? Taes concluzões serião em logica hum absurdo monstruoso. Essa accuzação que fazes poderá convir a certos Frades, mas nunca aos Frades em geral. Poderemos arguir justamente os Prelados, e Superiores que permittem essa relaxação, e que não castigão os dissolutos.

Paul. = Estou persuadido de que os Dignitarios das Ordens Regulares ordinariamente concorrem com seu exemplo, e ambição para a desenvoltura, e exasperação d'alguns Subditos, que apenas se alimentaõ mesquinha, e sordidamente, e que na enfermidade são despiedadamente tractados, e que se vem obrigados a buscar auxilio no seculo; em quanto o Prior ou Guardião se regala em lauta Meza, e ceva furiosas torpezas, guardando sua justificaçaõ dentro de cartuxos d'oiro, de cuja colheita o avaro, e soberbo Provincial, ou Geral recheia a malla com muitos mil cruzados de cada vez, que faz sua estrepitoza, e inutil vizita.

Em. = Sim he essa a causa porque muitos Conventos estaõ empenhados; mas o Governo deve dar-lhe outra fórma d' administraçaõ economica, a exemplo da dos Neris. Os Frades naõ saõ motores dessa desordem, nem a comettem todos os Prelados.

Paul. = Do que tens dito naõ he consequen-

cia, que os Frades sejaõ uteis, e sómente que o podem ser.

Em. = O que eu entendo, digo, e tenho provado he que devem ser conservados os Conventos, e os Frades pelo modo mais conveniente ao Estado; que he util existirem similhantes azilos, aonde se acolhão alguns individuos superfluos no seculo por evitar os perigos da ociosidade, e da penuria: que o Governo deve respeitar estas instituições politico-religiosas, moderando-as, segundo as circunstancias, e relativamente à utilidade commum: que os Seculares devemos estimar os Regulares, porque servem a Nação pelo modo, que lhes he permittido; porque são Portuguezes, e Cidadãos como nos, filhos da mesma Patria: e se alguns procedem mal tem entre nos muitos similhantes dignos todos da nossa compaixão, e do castigo; mas nunca do nosso odio, e desprezo.

Paul. = Mas ficarão os Conventos com as mesmas rendas, seja qual for o numero dos Frades?

Em. = Não: fixado o numero dos Frades, e arbitrado quanto bastará para sua abundante e decente subsistencia, e despezas extraordinarias, pòde-se dispor do resto das rendas em beneficio dos objectos, que delle dependerem. O Governo deveria tomar-lhe conta annualmente do numero

dos Frades existentes, e do rendimento, e das despezas, para saber quanto era o disponivel: mas nunca tirar-lhes a administração dos bens patrimoniaes dos Conventos.

Paul. = Bem entendido está que não fallas pos Mendicantes.

Em. = Quanto a esses marca-se o numero, obrigão-se aos mesmos Magisterios públicos dentro do Claustro, e nem se lhes dá, nem se lhes tira. As esmolas que ajuntão não são fructo d'usurpação, nem de violencia: quem lhas dá huma vez, póde augmenta-las, diminuilas, ou nega-las, segundo suas posses, e sua vontade. O Publico os sustenta, e elles o servem.

Pau. = Não sei por qual principio suppões, que o Frade seja Cidadão.

Em. = Por muitos, mui solidos, e verdadeiros eu prôvo, que o Frade he Cidadão em exercicio de direitos como tal.

1.° Sempre que se exercita pelo modo que a lei lhe permitte está em exercicio de seus direitos todo e qualquer Cidadão; e o estar dispensado por ella do exercicio d'alguns não o inhabilita para ser Cidadão. Se o Soldado está dispensado d'empregos municipaes, ecleziasticos, comerciaes, &c.; sem que por isso deixe de ser Cidadão, asim tãobem o Frade por não servir na Milicia,

e nos Cargos Civiz não deixa de o ser, como expressamente pondera *Mr. La Croix* no seu Tractado da Moral.

2.° Se para entrar no Clero Regular he necessario ser Cidadão em exercicio de seus direitos, como poderà dizer-se, que o Estado Regular, por huma contradição inexplicavel, priva o homem do caracter essencialmente habilitante para o mesmo Estado.

3.° Se para poder ser digno Clerigo he preciso ser perfeito Cidadão, ficará sendo indigno Clerigo o que deixar de ser perfeito Cidadão. Além disso os direitos de Cidadão, segundo me parece, não são meros accidentes, que as Leis humanas possão dar ou tirar; são o implemento e extensaõ dos Naturaes conduzida pela Razão, copiada pela Filosofia Moral para a vida Social com determinado modo d'exercicio, segundo as conveniencias geraes da Sociedade; de maneira que todo o homem está exercendo certos direitos respectivos á classe a que elle pertence: se fosse Cidadão sòmente aquelle que não estivesse nesta ordem teria o vadío exclusiva qualidade de Cidadão.

4.° Se exercitar direitos de Cidadão, no serviço Religioso inhabilitasse para ser Cidadão, poderia concluir-se o absurdo, de que para ser Cidadão era necessario não ser religioso.

Paul. = O Frade por seus votos renuncia, cede, e dimitte o uso, e exercicio, e fruicção desses direitos, sem contravenção dos naturaes; pois no Deuteronomio lemos: *Cum votum voveris Domino Deo tuo non tardabis reddere, quia requiret illud Dominus. Et si moratus fueris reputabitur tibi peccatum.*

Em. = Parece-me, que não s'entenderá assim dos votos, pelos quaes o homem se deteriore; porque elle por Lei divina deve conservar-se, e guardar a perfeição, as preminencias e qualidades com que o Creador o destinguio sobre as outras Creaturas. Como quer que seja, sempre o Frade fica no exercicio de direitos de Cidadão pelo modo, que as Leis, e Institutos lho prescrevem, e marcaõ; assim como acontece a qualquer outro Cidadaõ na classe, a que pertence.

Paul. = Sempre ficarei na opiniaõ de que os Frades, principalmente a multiplicidade delles pode ser politicamente nociva ao Estado, e este os deve considerar divididos dos outros Cidadaõs pelo que chamaõ espirito de Corporaçaõ. A experiencia está provando quanto he perigoso o Fradesco Partido pelos acontecimentos de Hespanha, e nas sentinellas perdidas, que postaraõ em Coimbra os Marianos, e no Porto, os Capuchos, etc. Ah! Estes Corpos animados do Egoismo preferem a integridade de seus comodos á conveniencia publi-

ca, aos interesses da Naçaõ, aos do Rei, e da Religiaõ mesma.

Em. = Por esse motivo naõ se pode concluir, que os Frades sejão, geralmente fallando, huma corporaçaõ dividida da Sociedade; porque esse mesmo Egoismo domina certa porçaõ do Clero Secular, e de outras Gerarquias, ao mesmo tempo, que n'ellas existem sabios, e virtuosos liberaes, que preferem atè á vida propria o bem da Patria, inimigos do Despotismo, e da Justiça amigos. Os Egoistas que pregaõ a escravidaõ, que suscitaõ a anarquia, que acendem a guerra civil, saõ Reos de Leza Naçaõ. O Governo os vigie com madureza, e castigue com severidade.

Paul. = Se o Clero Secular e Regular entrassem nas Côrtes, ficavamos no estado passivo, em que nos vião e deixavaõ as que eraõ chamadas pelo antigo methodo: a preponderancia seria dessa Classe.

Em. = Não; porque deveria a Constituição determinar-lhes Deputados natos: v. g. pelo Clero secular 3 Bispos ou Arcebispos os mais antigos, e pelo Regular hum ou 2 Prelados de cada huma das Ordens Monastica, e Mendicante seguindo a antiguidade de suas instituições ou fundação neste Reino.

Paul. = Façamos conclusa a Causa do Frade: vamos a questionar na dos Pedreiros livres.
Em. = Convenho.

FIM.

CAUSA DOS PEDREIROS LIVRES.

Paulo. = PRimeiramente, desejo que me instruas sobre a origem da Sociedade Maçonica, e sobre seus Institutos, que me disseste ter visto, para que assim eu proponha com mais congruencia minhas duvidas, instancias, e artigos d'accusação.

Emilio. = Quanto á origem da S. M.·. são diversas as opiniões, que omitto referir. O certo he que as Sociedades secretas forão precizas, e tiverão principio logo quando o Despotismo, o vicio, as paixões, e a força se concordárão para fazer guerra ás virtudes; porque então os amantes, e protectores destas, sendo perseguidos, se virão obrigados a formar huma reunião occulta, aonde, exercitando-as, se consolassem, e soccorressem. Seguio-se dar fórma, perfeição, e Leis organicas a estas Associações, assim para sua segurança, como para desempenho de seus fins benéficos. Eis nasceu daqui a necessidade de convocar Socios, estabelecendo, que concorressem com certa

quantia no acto da recepção, e com outra mensal; do que tudo se formasse hum fundo para soccorrer qualquer Irmão, que necessitasse de auxilio. He inquestionavel, que sòmente à ignorancia (porque della sómente procedem) são preciosos o Despotismo, a Prepotencia, a Tirania: ser sabio, e querer ser Despota; ser virtuoso, e ser cruel são impossiveis moraes. Apar da estupidez, e materialidade do Despota cresce a sua ferocidade, o seu orgulho, o odio aos sabios, e aos virtuosos; acontecendo por isso muitas vezes ter sido contra estes tão rigorosa, e barbara a perseguição, que os constragia a emigrar para outro Paiz, onde o Governo fosse mais illustrado, e digno de Homens. Era necessario por tanto, que em qualquer parte do Universo, aonde os perseguidos chegassem, podessem communicar-se com a Sociedade, que là existisse; e que para isso se reconhecessem mutuamente, e tivessem soccorros certos. Cuidou-se então em abrir huma communicação geral com identidade inalteravel de Instituição, de signaes, toques, e palavras: e por este modo se conseguio dar a esta Sociedade hum principio de estabilidade perpetua, e poderosa.

Com effeito por mais que a raiva, a vingança, o poder dos vicios, e a força do crime intentassem destruir esta Athalaia da virtude, combater este pro-

pugnaculo da moral, era lhes impossivel, estando assim valado de tantas cautellas, firmado sobre bases solidas, e guarnecido de constancia, de segredo, de vigilancia, de sabedoria, e de opulencia.

Paul. = Essa exposição suppõe ser Universal, e contemporanea a perseguição das virtudes, e o recurso das associações occultas.

Em. = Sim, podemos datar a opposição das paixões aos dictames da razão quazi da creação do homem; e o augmento, e progresso dellas do momento em que o Governo das Sociedades foi confiado a hum, ou mais homens, que se lembrárão de sobrepor ás Leis o seu absoluto arbitrio. Estes monstros aparecêrão por toda a parte; e a invenção da S. M.·. foi a producção mais feliz, e honrosa do raciocinio humano, para se oppôr á injuria, offensa, e supressão da racionalidade, para sustentar as virtudes sem empregar o fogo, o ferro, nem outros instrumentos destruidores da humanidade. Ella não se propagou ao mesmo tempo; mas no decurso dos seculos veio a formar a cadeia, com que circulla o Universo.

Paul. = Quanto á Constituição Maçonica..:.

Em. = A Constituição he quanto ás bases a mesma em todas as Nações: qualquer curioso a pò-

de ler; pois corre impressa nos Paizes, aonde a Sociedade não he prohibida: eu as tenho lido.

Pau. = Mas eu supponho, que em diversas Nações terá, além das bases, differentes e particulares artigos.

Em. = Sim; mas em nenhum se afasta dos verdadeiros principios da Historia Moral, no que he conspicua a Constituição Maç.·. Portugueza.

Pau. = Eu me admiro! Qual Mação virtuoso revelou assim o seu segredo, a hum profano, (como elles chamão) qual tu és?

Em. = Nenhum Mação a mostraria. No anno de 1809 foi aprehendido o Arquivo Maçonico da grande Loja em Lisboa pelo Ajudante do Intendente Geral da Policia, o Desembargador Jeronymo Francisco Lobo: alli estava o livro do Registo, as Planchas, Esquissas, Actas, Quadros, Breves, Constituição, e outras muitas peças, o que tudo o mesmo Ministro me fez ver em consequencia das relações, em que estivemos.

Pau = Sabes pois quaes são os requisitos, e qualidades, que devem ter os Adeptos, e o juramento que dão: requeiro que me expliques huma, e outra cousa, para que eu ajuste minhas proposições com os principios do Instituto; e tudo o que me disse-

res haverei por certo, confiando-me na tua probidade.

Em. = Não me afastarei da verdade, referindo-me aos papeis do aprehendido Arquivo, aos quaes me reporto na Secretaria da Intendencia Geral da Policia, ou em poder dos Ex-Mandões, que naquelle tempo desgovernavão Portugal. Eu te satisfaço. Quanto ao juramento, elles juraõ, pondo a maõ sobre os Sagrados Evangelhos, e sobre huma espada, simbolo da honra, guardar, e observar a Religiaõ, e as Leis da Naçaõ, a que pertencem; juraõ ser bons Pais, bons Filhos, bons Esposos, e bons Amigos; soccorrer, e amparar seus Irmaõs, e Similhantes por todo o modo possivel; guardar os segredos Maçonicos, e o Instituto da Ordem. Eis a substancia do juramento.

1.° *Artigo d'accusação.*

Pau. = Algumas duvidas jà me occorrem. Nessa sociedade admitte-se tolerancia absoluta de todas as Religiões!..

Em. = Naõ se admitte tolerancia de Religiões; recebem-se homens virtuosos de qualquer Religiaõ que sejaõ, e nenhum falta ao seu dever, quando ju-

ra observar as Leis, e Religiaõ do seu Paiz: por este modo, formando todos huma Sociedade uniforme para a pratica, e defeza das virtudes, fica sendo o mesmo Christaõ, o mesmo Lutherano &, depois de entrar na Sociedade Maçonica, assim como d'antes o era, segundo a Constituiçaõ da sua Naçaõ respectiva.

Pau. = Naõ me custa a entender, que em todas as Religiões existaõ homens de bem, distinctos na pratica das virtudes moraes; porque mesmo no tracto publico conhecemos, v. g. Inglezes, Mahometanos, etc. prudentes, honestos, beneficos, verdadeiros, satisfazendo seus deveres para o Ente Supremo, para si mesmos, e para seus similhantes; mas naõ percebo como as Instituições Maçonicas podem quadrar com todas as Leis, costumes, e Religiões entre si contrarias.

Em. = A Constituiçaõ Maçonica he formada sobre bases de Direito Natural, e Divino, aplicado aos interesses da vida social; por tanto ellas convèm a toda, e qualquer Instituiçaõ humana, que tenha por objecto estabelecer normas para o exercicio das virtudes, e para a felicidade do Homem.

Pau. = Mas Costumes, Leis, e Religiões haverá, que naõ tenhaõ esse objecto!

Em. = Nego: nenhum homem, nenhum Povo adoptaria Religião, Costume, ou Lei, que (ao menos aparentemente) não lhe promovesse algum bem. No conhecimento deste bem, ou felicidade póde o homem errar; mas esse erro não faz argumento da variedade daquelle principio.

Pau. = Mas o Lutherano, por exemplo, quando jura seguir sua Religião contrahe para isso hum dever mais forte; e fica mais distante de poder hum dia converter-se para a nossa Catholica Romana, unica verdadeira.

Em. = Elle nunca deixaria a sua Religião em quanto a suppozesse boa, ou melhor do que a nossa: a todo o tempo, que reconhecer o contrario está sempre depois de ser Mação, na Liberdade de procurar a melhor sem que por isso perjure; porque he nullo, e como se não fosse feito o juramento, ou contracto, que deteriora a quem o faz, transgredindo a Lei natural, e divina da conservação, e opondo-se ao direito, e arbitrio de procurar o bom e o melhor por meios licitos. Além disto, não póde levantar-se e suster-se sobre as bases da nossa Religião a fanatica, e sanguinaria opinião de violentar os homens a que a sigão, quando o Auctor della declarou, que a seguisse quem quizesse. Se

nem todos os racionaes querem ser Catholicos Romanos (o que era muito para desejar) contentemonos, com que sejão virtuosos, utilizem a si, e à sociedade, glorifiquem, e honrem ao seu Creador, e amem ao seu proximo como a si mesmos, no que consiste toda a Lei. *In hoc tota lex est.*

2.°

Pau. = Tambem implica jurar respeito ás Leis, quando ellas mesmas prohibem esse juramento, e essa Sociedade.

Em. = As Leis injustas, que perseguem a virtude, e a innocencia, e protegem o vicio, e o crime, sustentadas pela força dispotica, e pela violencia tiranica, são as mesmas, que despertárão a idéa, e ensinárão aos virtuosos o recurso, e necessidade de formar a S. M.·. por consequencia saõ excluidas da obediencia jurada por homens amigos da justiça.

3.°

Pau. = Estaõ por tanto os Maç.·. habilitados para resistir, e oppôr força contra a força do Governo, logo que este os queira punir como desobedientes.

Em. = Toda a sua resistencia he feita com a constancia no exercicio das virtudes; subtrahindo-se aos sacrificios com o segredo: lamentaó a cegueira

de seus perseguidores, e trabalhão para lhes mostrar a verdade.

4.°

Pau. = Mais para diante instarei contra a primeira parte dessa proposição; e contra a segunda insto já. Sim, elles podem por esse modo eximir-se do castigo Civil; mas como se livrão da Excomunhão contra elles fulminada pelos Papas.

Em. = Porque não incorrem nella. Esse Anathema não comprehende a Maçonaria actual, isto he aquella Maç.·. em que não se comettem os crimes e torpezas, que hum *rumor ou voz publica* denunciou á piedosa, e politica attenção do Summo Pontifice, o qual não excomungaria homens sò por ter o nome de Maç.·., mas sim pelos delictos, vicios, e peccados, de que erão arguidos, ou suspeitos: logo que faltem estas premissas, logo que os Maç.·. procedão bem, fica sendo taõ evidente como justo, que naõ recahe sobre elles a Excomunhaõ. Seria absurdo sacrilego pensar, que a mente de Sua Santidade, ou mesmo a expressaõ, e sentido da Bulla, equivalle a dizer = *sejão excomungados todos os Catholicos, que tiverem o nome de Pedreiros Livres, quer sejão virtuosos, ou viciosos, innocentes, ou delinquentes; e fiquem eximidos desta pena os homens preversos, huma vez que se não digão Pedreiros Livres.*

Segue-se pois, que he condicional o decreto daquelle castigo. Se hum Maç.·. praticar as maldades, de que a Bulla tracta, incorrerá na Excommunhaõ; senaõ naõ. Eis-aqui donde procede o socego de consciencia dos Maç.·., que julgando nella suas acções, conhecem, longe de duvida, que naõ saõ excomungados. Daqui nasce a opiniaõ favoravel, que da Maçonaria tem formado Ecclesiasticos exemplares em Christianismo, além dos que tem entrado, e talvez ainda hoje presistaõ na S. Maçonica.

5.°

Pau. = Tenho ouvido dizer, que o juramento Maçonico he rematado com certas execrações pouco conformes ao espirito Religioso.

Em. = Naõ he assim: nos tempos em que foi feito o formulario do juramento, até as promessas, contractos, e doações dos nossos Fidelissimos Reis eraõ rematados por similhantes termos, que depois huma politica mais macia ou pôz em desuzo, ou reduzio à simples imprecaçaõ = *assim Deos me ajude* = &c.

Pau. = Segue-se que defiras agora á outra parte do meu requerimento.

Em. = Sim. Logo que algum Individuo he proposto por escripto, em que sè declara seu nome, idade, profissaõ, e naturalidade, para entrar na Sociedade

M.·. decide a Loja por escrutinio occulto se hade ou não nomear informantes. A decizão he quasi sempre affirmativa; excepto se alli estão prezentes pessoas, que attestem de algum deffeito notavel no proposto, que talvez o proponente ignorasse. O Veneravel diz em segredo ao Secretario quem hãode ser os informantes; este os aviza, e elles, logo que tem colhido as informações, as aprezentão. Os objectos da informação são estes: 1.° Se o proposto he bem morigerado, e havido como tal na opinião pública. 2.° Se he benefico, e caritativo. 3.° Se he inteligente. 4.° Se tem firmeza de caracter, se preza a honra, se he fiel à sua palavra. 5.° Se tem meios de subsistencia. 6.° Se cumpre os deveres Civis, e Religiosos, sem que pela transgressão delles se tenha feito notavel, ou escandaloso. 7.° Que idèa fórma, ou de que modo falla a respeito da S. Maç.·. Lidas as informações passa a Loja a votar por escrutinio secreto. Huma sò esfera preta reprova ainda que todas as outras sejão brancas; fica porém o recurso a segundo escrutinio: duas esferas pretas reprovão absolutamente. Eis o escrupulo rigoroso, com que os Maç.·. procedem na escolha dos seus Adéptos.

Pau. = Se a decizão hade ser regulada pelas

informações ou boas, ou más, como he, que sendo ellas boas, não ha sempre unanimidade de votos?

Em. = Se todas concordão na falta de qualquer das qualidades exigidas, todos os votantes reprovão; mas se huma, ou outra varia sobre a quantidade de gráos, em que o proposto possue as mesmas qualidades, ou se apenas se aponta alguma ommissão nos deveres singular, e filha da fragilidade, então tem lugar a variedade de suffragios; e tãobem quando algum Irmão sabe, que o proposto tem algum deffeito, vicio, ou crime; a cujo descobrimento os informantes não podessem ter alcançado.

6.°

Pau. = Devo pois suppor que attentas as qualidades, que hade ter, e o juramento que dá não póde o Maç.·. deixar de ser homem de bem, virtuoso, e util à Sociedade: não sei com tudo concordar esta supposição com as instancias, que a voz publica, e a razão fazem. Primeiramente esse mesmo titulo de *Pedreiros Livres* deixa duvidosa a sua symbolica significaçaõ; naõ subministra idéas d'huma Sociedade philantropica, nem corresponde, ou compete aos deveres do homem Social, e Religioso; pelo contrario inculca o homem natural, livre, e independente.

Em.= Darei maior alicerce á minha resposta para que ella resista a essa, e similhantes objecções. Ver ou imaginar a Virtude perseguida, fugitiva, errante, sem que a Tirania, e o Despotismo lhe permittissem culto publico, suscitou naturalmente a idéa de lhe erigir hum Templo; a esta associou-se a de trabalhar na edificaçaõ delle; e a esta a de Pedreiros. Para conservar por estimulo ao disvello, e perfeiçaõ dos trabalhos, a lembrança dos perseguidores, que saõ os vicios, a cautella contra elles, e a magnificencia da obra taõ sagradamente dedicada adoptou-se por simbolo, e por alegoria muito apropriada, o famoso Templo de Salomaõ, reprezentada no Mestre ou Arquitecto a Sabedoria, e a Innocencia; e nos operarios, e trabalhadores ficis a constancia, e fraternal amizade. Eis-aqui o motivo porque os virtuosos perseguidos se disseraõ *Pedreiros*. E porque nem por juramento, nem por voto, nem por força coerciva de Lei saõ obrigados a permanecer sempre na Sociedade, e podem sahir della, quando lhes agradar; para destincçaõ honrosa entre outras Sociedades, em que naõ ha essa Liberdade, se disseraõ *Livres*.

Pau.= Encontro repugnancia no que dizes: se elles saõ virtuosos, e por isso escolhidos, se estaõ no exercicio, e culto das virtudes, como he que se

podem separar dessa Sociedade, que lhes he a unica competente! Quando se resolvem a deixalla, ou he porque descobrem nella mal, que não esperavão; ou porque elles querem ser preversos; o que repugna com as qualidades, que os habilitão para ser admittidos.

Em.= A violencia contra a Liberdade do homem repugna com todas as funções, e com o decoro da racionalidade: por isso qualquer instituto humano he tanto mais perfeito, quanto menos deprime a Liberdade, à qual sòmente compete, e não à necessidade, caracterizar a virtude, e marcar-lhe os gráos. Jesus Christo conhecia a importancia da sua Lei; com tudo não obriga os homens a que a sigão. Dizer que he livre ao Maç.·. sahir da Sociedade não he dizer, que elle sahe. Seria duvidar da suave atracção, e respeito das virtudes auxilliallas com a coacção ou poder da força para as suas conquistas. Na Maçonaria são rarissimos os Egressos ainda que infelizmente a fragilidade humana, aquella inimiga, de quem se queixava o Apostolo sagrado, e a Rainha Profana, dizendo = *meliora video, proboque, detriora sequor* = tem dado alguns Expulsos, que se querem disfarçar com o nome de Egressos. Quantos Frades, a cuja admissão, e profissão precedem inquirições,

exames, provas, e exercicios, que os justificaõ dignos, e capazes para os da Religiaõ, se arrependem de terem entrado no Claustro, e o deixaõ, secularizando-se, ou fugindo provocados por interesses, e paixões! Segue-se por isso que na Ordem se praticaõ maldades, ou que os Egressos já eraõ, saõ, ou querem ser viciosos? Naõ. Finalmente se a Liberdade dos Maç.·. consistisse no desenfreio, e soltura imoralizada, elles commetteriaõ toda a qualidade de crimes, e de excessos; e nesse caso seriaõ punidos como saõ quaesquer delinquentes; ou sería peor do que elles o Governo, que os tolerasse impunes, depois de os convencer.

Pau. = E quem sabe se esses, que vemos ou accusados, ou punidos como facinorosos, saõ Pedreiros Livres?

Em. = He verdade, que póde algum P. L prevericar, como acontece a hum ou outro Religioso: he porém mui repugnante, que os Ladrões, os Assassinos, que sobem ao patibulo por justa sentença, os Soberbos, os Tiranos, os Déspotas sejaõ P. L.·.; porque as qualidades Maç.·. saõ contrapostas ás paixões, sentimentos, e desejos preversos. Devem os Maç.·. ser nobres, devem ter de que subsistaõ, devem ser inteligentes, beneficos, empregados, observantes da Re-

ligiaõ; os facinorosos porém são ordinariamente homens plebeos, rudes, ociosos, pobres, libertinos, desamparados, crueis, inimigos dos outros homens, rebeldes ás Leis.

7.°

Pau. = Poderei ainda duvidar se esse juramento dado pelos Adeptos à entrada será fiel, ou será para encobrir hum systema diverso, que depois lhes seja communicado nos seguintes gràos, a que vão subindo, como dizem acontecia entre os Jezuitas.

Em. = Os Jezuitas creavão de tenra idade, e com suas doutrinas os seus Neofitos: o Maç.·. quando entra he maior de vinte annos; está persuadido de que se une a huma Sociedade nobre, e cujos fins são honestos, uteis, e justos; e se depois de prestar o juramento o convidassem ou obrigassem a perjurar, faria certamente mau conceito da Sociedade, deixala-hia; e por esta cauza, ou ella não existiria, ou seria mui pobre de Socios.

8.°

Em. = Eu não supponho que os Maç.·. se entretenhão nesses attentados, assasinios, roubos, e outros crimes proprios do homem mal educado, ocioso, e nescio; mas terão objectos mais sublimes, e damnosos, como as revoluções contra os Tronos, e

Monarquias, ataques á nossa Religião, estabelecer Democracias, &c. Muitas vezes se tem dito, e escripto, que os Maç.·. revolucionárão a França, aplanárão a entrada de Buonaparte em todos os Reinos; e quantos movimentos politicos ha contra os Governos quazi sempre são por certas pessoas atribuidos á Maçonaria, como foi em Portugal o de 1817.

Em.= Bem sabes, e nenhum homem hoje ignora, que os Autores das revoluções são os Ministros, e Conselheiros, que em nome dos Reis oprimem, e tiranizão os Povos; estes, que são racionaes, e não jumentos, quando a carga he insuportavel, forcejão por sacudilla; reage então a Natureza. Eis o Rei se assusta; pergunta a cauza: o maligno Conselheiro, ou Ministro, que a deu, desculpa-se com os P. L.·.; e para que esta calumnia seja verosimil, compra de ante mão algum Escriptor venal para ralhar dos Maçons a torto, e a direito. Não póde furtar a seu gosto hum Ministro, (quando he capaz disso) sem que invénte, e persuada ao Rei, que existem inimigos do Throno, a quem chamão Illuminados, Carbonarios, Maçons, para attribuir a estes imaginarios Réos os acontecimentos por elle mesmo desenvolvidos, e preparados à força d'escandalosas violencias. Quem incendiou este levantamento do

Povo, pergunta o Rei? Forão os P. L.·., diz o Ministro. (a) Responderei agora especificadamente aos artigos da tua reflexão.

Se os Maçons fizerão a revoluçaõ da Fraça, eraõ Maçons quazi todos os Francezes, à excepçaõ d'algum Servil, ou Realista: estes porém ou emigráraõ, ou foraõ mortos; e o numero daquelles naõ diminuio. Podemos dizer, que todos os Francezes em 1800 eraõ P. L.·., ou homens que pensavaõ como estes, e unidos à mesma causa: elles governavao os destinos da sua Naçaõ, e das vezinhas; e se abominaõ as Monarchias, e amaõ sòmente as Democracias, quem os obrigou, a enthronar Buonaparte, fazendo-o acreditar em todas as Nações? Ninguem; porque ninguem podia: foi a sua propria convicçaõ, de que seria mais util à felicidade nacional huma Monarchia administrada por hum homem, que elles suppozeraõ virtuoso, sabio, e forte: quando porém reconheceraõ, que este homem allucinado, já naõ correspondia ás esperanças que promettera, deraõ-lhe hum golpe decisivo, e o derribaraõ da eminencia

(a) He notorio que em quanto os Ministros de Estado de Portugal forão os honrados, e Sabios ao menos prudentes, não foi perseguida a Maçonaria.

do Imperio Francez. Daqui se conclue, que os P. L. ·. , naõ escolhem, predilegem, ou preferem o Governo Democratico; querem sim o Governo que fôr melhor para o bem dos Governados. E qual de nós naõ quer outro tanto!

Pau. = Nas alterações do Governo Francez, isto he na revoluçaõ, e depois, na exaltaçaõ, e decadencia de Buonaparte teve grande influencia a uniaõ e empenho das Potencias vezinhas, contra as quaes naõ podia oppor-se a Maçonaria.

Em. = Se a Maçonaria he a mesma em toda a parte, se fórma huma cadêa de fraternidade universal, segue-se, que as operações haviaõ de ser de commum acordo; e muito mais quando os motivos da revoluçaõ em França eraõ os mesmos em toda a Europa. Dado pois que a Maçonaria desenvolvesse, ou fizesse rebentar em França o volcaõ revolucionario, esperava ella que o exemplo do feliz rezultado fosse derramado como balsamo vivificante sobre todas as Nações Lethargicas; e quando visse que o Medico encarregado de applicar este remedio, se desviasse do systema prescripto escolheriaõ outro, e até novo methodo de curativo: teria entaõ lugar por este motivo essa influencia das Nações. Se negas porém, que a Maçonaria influisse, ou tivesse poder para essas referidas alterações, entaõ respondes tu mes-

mo a essa arguiçaõ que fazes aos Maç.·. de Autores da revolução Franceza. Se concedes, ou pertendes, que essa revolução não fosse obra particular dos P. L.·., mas tãobem de todos aquelles, que aspiravão á Liberdade, segue-se, que elles se confundem com os Liberaes, quaes todos devem ser: e qual he a nota distinctiva delles, ou a nossa! Eu não a sei; mas em tal hypothese, mal-dizer d'hum Maç.·. he mal-dizer d'hum Liberal, e *vice versa*.

9.°

Pau. = Na época, em que os Francezes invadirão Portugal, invazão de que sempre deviamos esperar os damnos, que por ella se realizárão, disse certa gente, que a Maçonaria Portugueza favorecia as intenções de Buonaparte, que expedira huma Deputação a esperar Junot sobre a marcha; que lhe enviára outra em Lisboa a cumprimentallo; que colocára nas Lojas o Busto de Buonaparte, e que elegera Junot para *G. Mestre*.

Em. = Houve, e ha quem assim diga, sem que o visse, nem o possa provar. Eu, referindo-me ao que li nas Actas, e registros, que forão aprehendidos, como já disse, pelo Desembargador Jeronymo Francisco Lobo, vi que muito antes, que o exercito Francez marchasse para Portugal, já a Maçona-

ria em França reconhecia a indignidade de Buonaparte, e havia posto d'acordo o Or.·. Luzitano, como constava da Carta do Deputado, que estava em Pariz, e que segundo me lembro se expressava assim =*Já não he Maç.·. he Tamerlão*= Vi mais n'outra memoria, que hum Maç.·. Negociante (que a final foi victima indirecta da Anarquia Portuense) sahindo da França quando Junot, tratou-o com destreza para conhecer-lhe as intenções; e percebendo, que erão de aprehender a Sua Alteza, tomou pertexto para adiantar-se, e veio advertir ao seu Principe da perpetrada traição. Vi, que a Deputação, que foi esperar Junot, fora mandada pela Regencia do Reino, e composta de tres membros, hum dos quaes Stokler se fosse liberal, ou P. L. não faria nas Ilhas a contra-revolução, de que foi victima o infeliz Araujo. Vi tãobem, que huma Deputação Maç.·. fora comprimentar Junot fraternalmente, mas quando! Depois que elle estranhàra a falta deste cortejo; depois que o Sacro Collegio, o Patriarca, o Bispo do Porto etc. tinhão proclamado em honra, e louvor delle; depois que o Senado da Camara lhe havia offerecido huma pensão mensal; depois que a alta Nobreza tinha pedido a Buonaparte hum Rei; depois que os Regentes tinhão cedido servilmente a Junot o Governo, sem que

o perito Cezarista Juiz da Corôa se animasse a lavrar hum *Termo de protesto*; depois que todas as Autoridades, as Cidades, Villas, e Aldeias escutárão attentamente esta sentença = *Acabou de reinar para sempre a Casa de Bragança* =; depois que todo o Portugal soffrera ser desarmado, e pagar huma contribuição gravissima. Sim, foi proposto por hum M.·. Francez, que sendo costume, como he com effeito, ter nas Lojas Maçonicas o Busto do Imperante, devia colocar-se nas de Portugal o de Buonaparte. Esta propozição não produzio effeito. Pelo mesmo modo insinuou Junot ao G. Or.·., que elle deveria ser nomeado Gr. Mestre; mas foi-lhe respondido com unanimidade de votos, e de coragem: que naõ; 1.° porque existia Gr. Mestre; por tanto não estava lugar vago: 2.° porque este devia ser occupado por hum Portuguez: 3.° porque o tempo das elleições não era aquelle: 4.° porque em Junot faltavão as eminentes qualidades, e sublimes virtudes, que o devião habilitar para tão alto emprego. E não se póde dizer, que foi a Maçonaria Portugueza naquelle tempo o modelo da Lealdade e da honra Patriotica, no que desgraçadamente não foi imitada, nem foi imitadora d'alguma outra Corporação deste Reino!

10

Pau.— Tãobem ouvi a varias pessoas, e li em hum Livrinho intitulado = *Reflexões sobre a Conspiração descuberta, e castigada em Lisboa no anno de* 1817 =, que essa conspiração supposta ou verdadeira, mas de certo punida, fora obra dos P. L.ˢ.

Em. = Oh! Tãobem lêste esse livrinho? Eu vou fazer-lhe justiça. O Author, seja quem for, he não sómente o maior material, que tem ouzado escrever em publico, mas tãobem hum preverso, mentiroso, audaz, e venal. Elle ousa dizer, que Portugal estava muito feliz, muito rico, e todos mui satisfeitos em 1817 . . . Que merecia este patife, quando assim escreve á face dos mesmos Portuguezes! . . . As provas, que elle produz são as mais claras da sua mesma ignorancia e desaforo. Elle attribue culpa na reacção dos Portuguezes á ingenuidade, que chama atrevimento dos Redactores que escrevião em Londres, persuadindo o apreço devido á Liberdade civica, e o dever de sustentar os direitos do homem; e não he elle atrevido, e criminoso discorrendo a favor da vileza do Despotismo, e da Escravidão! . . . Elle no delirio da sua arenga quer concordar as meras disposições dos Conspiradores (castigadas como factos) com a influencia Maçonica, e para isso elle

nada affoito no pelago da impostura, boiando sobre leves, e occos globos de sofismas, de contradições, de mentiras, e buscando a todo o risco o porto da promettida recompensa. Elle divaga excogitando a cauza dessa conspiração, quando os mesmos Conspiradores declarão, estando *confessados*, *e contrictos*, que fora a fome, a injustiça, o desgosto, o pezo da prepotencia, e o desprezo em que vivião. Elle passa a dizer descaradamente que a Sentença contra os Martires de 1817 foi justa: infernal julgador! Vamos ao nosso cazo: diz elle em todas as paginas, e por todos os modos, que os P. L.·. fizeraõ aquella conspiraçaõ. Diz finalmentte, que os R.R. morreraõ *penetrados dos mais puros sentimentos de Religião, e verdadeiramente contrictos, e resignados com a sua sorte*, e que até hum delles fizera de Missionario no Patibulo. (a) Muito bem: logo todos, e cada hum delles se fosse Maç.·. e o ser Maç. fosse peccado, o declararia na hora da morte, ou nas perguntas; mas se assim naõ aconteceu, segue-se que ou naõ estavão contrictos, ou não erão P. L.·., ou se erão não se reputavão por isso criminosos, e até mesmo se póde conjecturar; que sendo todos tão francos, e mais

(a) Pag. mihi 135. Art. 3.° *Justiça da Çausa.*

do que podia esperar-se de hum racional nas suas confissões, não ommittirião a de ser Maçon. He verdade que G. Freire o confessou, mas porque modo? Mais para se honrar com esta declaraçaõ, e para glorificar os Maçons, do que por se julgar criminoso por isso: o que bem se collige do seu depoimento. Naõ devemos pois duvidar que G. Freire era Maç.·.; porque elle *mesmo o disse*, e porque estava contricto, e penetrado dos puros sentimentos de Religiaõ. He inverosimil, que sendo a Maçonaria, como affirma o tal Escriptor, auctora das conspirações, e mais habil para ellas pelo segredo, naõ fosse G. Freire buscar socios, e cooperadores nella, e se concordasse com outros individuos, em quem naõ deveria ter tanta confiança. Que nos responderia a isto o = *verdadeiro Amigo da Patria!* = (titulo que se dà o Autor do tal Livrinho.) Segue-se pois que naõ saõ os P. L.·. sómente que reagem contra o Despotismo, os que zelaõ o bem da sua Patria, os que desejão salvalla dos perigos, e quebrar-lhe os ferros da escravidão; tãobem são todos os homens de juizo de todas as classes, somos todos os Liberaes, e que se nisto, ou por isso imitamos os P. L.·. muita honra temos, e nenhum escrupulo em o ser, ou parecer.

11

Pau.= Não falta quem rosne là pelas Sacristias, e pelas Sociedadades tortas, que o desenvolvimento do dia 24 d'Agosto de 1820 fora obra dos Pedreiros Livres. Se he verdade; eu me convencerei de que todos os Povos de Portugal saõ P. L.., e até eu mesmo o sou, porque todos, como se estivessemos fallados, entoamos o sagrado Proclama, e muito do coraçaõ sem violencia alguma.

Em.= Quem nos fallou a todos, quem formou a extensa, e poderosa cadêa do Liberalismo, quem dispoz a materia, que havia de arder rapidamente no fogo do Patriotismo, e a estendeu por todo o Reino àquem, e allém dos Tropicos, foi o Governo Despotico, e tiranico; foi o receio das desgraças eminentes; foi o amor da honra, e da Liberdade: e quem preparou a mecha aceza, e lha aplicou em tempo oportuno, e quem protegeo o exito forão homens de corage; de talento, e de virtude, Militares e Paisanos, talvez P. L.., ou ao menos com as qualidades, que nelles se requerem: de certo são amigos da Patria, da Religião, e do Rei.

12

Pau.= Tambem corre como certo que os P. L.., fizerão a mudança de Governo em Hespanha, e em Napoles, &c.

Em.= A Hespanha heroica, revocando sua Liberdade, e seus direitos, fez a sua Constituição quando podía fazella; e o Estado, que ella constituio, era o legitimo; porque neste acto cooperou a Nação toda por seus Reprezentantes. Quem attentou contra esta ordem Constitucional foi o Rei, ou os Aduladores, que o enganavão: triunfou a Cauza Nacional; mas de quando em quando tem apparecido conspirações não instruidas pelo Povo ou Pelo Rei, pois que estão contentes; mas sim por alguns Egoistas. Eis-aqui evidente, que se os P. L.·. inspirárão á Nação que fizesse sua Constituição, ou lha dictarão, e aprovarão, erão P. L.·. todos os Hespanhoes sabios, virtuosos, e honrados, ou que na contraria hypothese são P. L.·. esses servis, que seguião ao Rei illudido, e que ainda hoje querem revolucionar.

13

Pau.= Donde procede pois tanto receio, que os Thronos tem da Maçonaria?

Em.= Já respondi, e só me resta dizer-te, que se ella fosse nociva á conservação dos Thronos, não a protegerião, nem seriáo Chefes della os mesmos Reis, e Principes: se elles a suppozessem venenoza, não aqueceriáo no proprio ceio a serpente, que os podia matar. Sabes quaes são os Reis que a temem,

são aquelles, que por sinceros não penetrão a malicia, ou a estupidez, com que os Conselheiros lhe fallão da Maçonaria; são os que amão ser Despotas, e se envergonhão, e mesmo tem susto, de que exista huma porção de Subditos capaz de sustentar as virtudes, e o decoro do racional, e de lhes estranhar que as persigão. Suppõe tu (permitte-me esta comparação) que varios Medicos acreditados, analizando, e experimentando certa herva, fazem della uzo, como de especial remedio para tal molestia; e não a occultão para bem da humanidade; mas que hum, ou outro menos illustrado, menos famoso declara, que essa herva he mortifera, que ninguem uze della, porque elle nunca a experimentou, nem a conhece. Que dirias tu deste Doutor?... O mesmo pódes dizer de quem mal-diz da Maçonaria sem saber o que ella he, em quanto os que o sabem a louvaõ, e seguem; sendo estes como aquelles igualmente interessados na conservaçaõ, ou extincçaõ della. Os Assassinos de Henrique IV., de Luiz XIV., de José I., &c. eraõ accaso Pedreiros Livres? Sabe-se que naõ: ninguem até agora disse, ou provou o contrario. Naõ o eraõ os Conspiradores contra o Sr. D. José nosso Rei: era-o o Marquez de Pombal.

Pau. = Quanto á inimizade aos Thronos naõ tenho mais que dizer porora. Quanto á offensa de Religiaõ ainda tenho que instar. Dizem que a beneficencia, ou caridade, que faz o principal objecto dos exercicios Maçonicos, differe da Caridade Christãa, que he, e deve ser geral.

Em. = Largamente me explicarei sobre esse assumpto. O Maç.·. naõ se exime de ser benefico para todos os homens necessitados de auxilio: nisto está a par dos outros bons filhos de Jesus Christo. O Maç.·. naõ vê com indifferença o seu similhante em afflicçaõ, seja qual fôr a classe do afflicto pobre, ou rico; aproxima-se a elle em público, e em particular, soccorre-o, e dá provas de que he seu Irmaõ. O Maç.·. he propriamente o Samaritano, de que falla S. Lucas, que encontrando o misero victima da crueldade, pelo qual até o *Levita* passára immovel, o ampara, auxilia, e consolla. Tem álém deste dever o Maç.·. outros de prestar mais amplos beneficios para seus Irmaõs da Ordem, porque estes tem direito a grandes, e mutuos soccorros para si, para sua mulher, e filhos contrahido pela obrigação de fazer serviços á Sociedade no exercicio sempre de virtudes; e de contribuir com sua joia, e mensaes para o fundo donde sahem os soccorros. O mesmo acon-

tece v. g. na Irmandade da Caridade em Lisboa, do Carmo no Porto, e n'outras. Accaso enterrão elles de graça, ou soccorrem na doença alguem que não seja da Irmandade? Não. E segue-se por isso que não tem caridade Christãa! Não. Cahe na desgraça hum miseravel, lucta nas garras da fôme, seja qual for a Gerarquia a que pertença, todos o desprezão, bronzeão os ouvidos ás vozes do infeliz, e até ás da natureza, apenas a ouve algum que he Maç.·., ou digno de o ser. Apparece no infortunio o Maç.·. eis milhares de mãos beneficas se estendem á profia de todos os angulos do Mundo promptas a levantallo, soccorrello, e livrallo da indigencia, e de todos os males remediaveis. Eis-aqui a excellencia incomparavel da Maç.·. sobre todas as outras Sociedades, Confrarias, e Corporações. Eis-aqui a prova mais forte de que ella he util ao Altar, e ao Throno.

Pau. = E como assim! Esses actos apenas mui remota, e indirectamente utilizarão a quem não for Maç.·., ao Estado, e à Religião.

Em. = Não fujamos da questão. Dize-me, se morrendo hum Pai de Familia, que a sustentava de seu emprego, ou a quem o desastre, ou o crime privou de meios para subsistir, e ninguem cuidar da subsistencia, educação, e arranjo dos filhos, ou fi-

lhas, e da triste Viuva, que serà! A necessidade Lei das Leis conduzirá huns, e outros aos vicios, à prostituição, e os fará peste da Sociedade, offensores escandalosos da Religiaõ, e das Leis. Emquanto porém o Maç.·. evita estes damnos, substituindo àquella Familia hum Pai mais vigilante talvez do que o extincto, que a ampara, soccorre, e habilita para servir a Patria. Quantos beneficios, quanta gloria naõ promove a Deos, e à Naçaõ! Nas Actas públicas de Inglaterra se vê esta verdade; e entre nós sabe-se que frequentemente se pratica; e dos mesmos papeis, a que me refiro, constaraõ exemplos.

14

Pau.= No referido *Livrinho*, na *Athalaia*, e em outros saõ contados como membros da Sociedade Maçonica Voltaire, Luthero, e outros muitos inimigos do Christianismo, concluindo por isso que ella he mà.

Em.= Se essa concluzaõ tivesse fundamento (ainda sendo verdadeira a premissa) taõbem o teria a de que a Ord em dos Gracianos era má, porque a ella sendo já irreligioso pertencera o mesmo Luthero. De que serve dizer que esses Filosofos eraõ Maçons, e naõ o provar? Taõbem os que escrevem deffendendo a Maçonária dizem que a ella tem pertencido, e pertencem grandes homens Catholicos Romanos destinctos em vir-

tudes, e em sabedoria. E porqual razão daremos menor credito a estes, do que aos primeiros Escriptores! Quando muito poderiamos inferir que na Maçonaria he, e tem havido alguns Membros pervericados.

Pau. = Táobem poderiamos inferir, que todos os Maçons são preversos, mas que tem havido, e existem alguns bons.

Em. = Naõ tem lugar essa illação: porque já deixo provado pela escolha dos Adeptos, pelo juramento que dão, por factos, e pela razão, que a Sociedade he conforme aos principios religiosos: o Socio, que se desvia delles, faz huma excepção, e apresenta hum Réo infractor dos Institutos Maçonicos.

15

Pau. = Consta que em certos gràos tem por *senha* a palavra *Nekam*, que significa vingança propria da impiedade.

Em. = Essa palavra não exprime impiedade, tomar-se-ha talvez pelo desagravo das virtudes, que he do dever até de todo o homem de bem, e sómente se torna reprehensivel quando os meios não são licitos. Da *vindicta das Leis* tracta a nossa Jurisprudencia. *O Deos das vinganças*, diz o velho Testamento. Esta palavra de convencção existe conservada

no formulario de certo grão ordenado nos tempos, em que ainda o exemplo singular de Jesus Christo não ensinara a offerecer a outra face à segunda bofetada. Resta-nos ver se entre os Christãos Mações tem exercicio essa vingança, e por quaes meios he executada: basta observar-mos que existirão, e existem impunes esses escriptores, que tem diffamado, insultado, e injuriado a Maçonaria: se não se exerce contra estes a vingança, para quando se rezerva ella! O certo he, que na misteriosa fraze Maçonica a virtude tem por inimigos o vicio, e o crime, que não são pessoas; quando estes a offendem entende-se contra elles a vingança que ella toma: por exemplo. A Soberba calca a Humildade; esta virtude vinga-se mostrando-se mais patente, e edificante. A luxuria ataca a Honestidade; esta vinga-se rezistindo-lhe heroicamente. A Ira esbofetêa a Paciencia; ella se vinga tolerando, ou dissimulando, &c.

16.

Pau. = E por qual motivo não uzão os Maç. da era de Christo; mas da creação do Mundo, e chamão o anno da *verdadeira luz.*

Em. = He obvia, e bem clara a causa ou razão disso. Se a comunhão Maçonica se extende a todo o Universo, em que diversos Povos cultos

datão de differentes épocas, foi necessario, que se adoptasse huma commum, e reconhecida geralmente para todos, qual he a da *creação do mundo*. A luz verdadeira de que fallão, que tem de irreligioso! Parece ser a mesma verdadeira luz, de que fallou S. Joaõ no principio do seu Evangelho = et erat lux vera, &c.

17

Pau. = Parece que em certo grão se dizem *Soberanos Principes Rosa Cruz*; o que faz suppor o *status in statu*, repugnante ao socego, e boa ordem das Sociedades politicas.

Em. = Essa supposição he mal fundada: porque similhantes titulos servem sómente d'allusão á excellencia do emprego, sem que valhão fóra da Maçonaria.

Pau. = Logo pois esse titulo de S. Principe he vão?

Em. = Relativamente ao Governo Nacional he quimérico; porém na Ordem Maçonica corresponde a huma das primeiras Dignidades que a dirigem, bem como hum Juiz de huma Confraria, hum Prelado de hum Convento, hum mais condecorado de qualquer Ordem.

Pau. = Mas com qual direito impõe a Maçonaria pena de morte por alguns crimes!

Em. = Em nenhuma Constituição Maçonica li ainda esse artigo: nem sei de facto algum, em que se verificasse esse castigo. Traidores, calumniadores, perseguidores declarados da Maçonaria, existindo illezos, fazem incontrariavel argumento contra essa imputação; pois que a execução seria facilima carta e até sem risco ou suspeita dos executores. (a)

Pau. = Parece que rematão o juramento com as execrações que suppõe sentença mortal v. g. *se eu faltar... a minha garganta seja cortada, o meu coração arrancado, etc.* Devemos concluir que sendo commettida aquella falta, será imposta aquella pena.

Em. = Não me demoro em destruir o sofisma com argumentos: digo-te sómente que leias a Doação Testamentaria feita pela Rainha Fidellissima D. Thereza a Hugo Bispo do Porto, e a carta de Ley do Rei D. Manoel em 18 de Janeiro de 1499, e outras muitas, em que concluem dizendo, que elles ou quem não cumprir o decretado ou promettido por elles se-

(a) Torrubia, Barruel, Macedo, e outros avençaes conhecidos diffamadores da Maçonaria.

ja maldito de Deos, da Virgem Maria, que soffra as penas do Inferno, que não cresça nem vá para diante, &c. Deveremos concluir que estes Soberanos condemnavão ao Inferno, amaldiçoavão com a maldição de Deos? Não. O mesmo diremos das execrações do juramento Maçonico = A minha garganta seja cortada não quer dizer que seja este ou aquelle Maç.·. que a corte ou mande cortar; equivalle a dizer = tão infeliz seja eu que mereça que me seja cortada a garganta por ordem de quem póde mandallo assim. Sejas tu amaldiçoado de Deos he o mesmo que dizer = sejas tu disgraçado que mereças ter a maldição de Deos.

19

Pau. = E que me diràs para destruir a opinião pública formada por alguns Escriptores, de que nas lojas Maçonicas se praticão impiedades e torpezas escandalosas.

Lm. = A essa accuzação vaga já fica respondido; mas eu vou produzir novas provas para combatella. Da escolha dos Adeptos e do juramento que prestão já disse a verdade sabida e confessada até pelos decidentes e delatores: se a Sociedade Maconica intentasse cometter crimes recrutaria na classe dos facinorosos, dos immoraes, e dos perversos. D'entre tan-

tos milhões de Pedreiros livres que existirão ha tantos seculos, e que professavão a nossa Religião Catholica seria possivel que na hora da morte, quando a lembrança da eternidade amolece a mais dura obstinação do peccador, quando o maior perverso trepida, nenhum d'aquelles declarasse contricto e arrependido, que se praticavão na Maçonaria essas impiedades e torpezas! He impossivel moral: por consequencia não se praticão.

Que importa o dicto de alguns Escriptores que intentão desacreditar a Maçonaria? Outros muitos a louvão. Que importa que alguns Governos a persigão? Outros muitos a protegem. E por qual dispensa na Caridade Christãa havermos dar mais credito aos offensores do que aos deffensores, em quanto estamos incertos da justiça, com que huns ou outros fallão? Comparemos entre si esses escriptores. Os maldizentes são tres ou quatro de notorio mão caracter, comprados, ou atterrados, ou ignorantes. E quem tem sido e saõ os Panegiristas, e deffensores? Homens de exemplar virtude, de profundos conhecimentos, imparciaes, e rectos. Quaes tem sido, e saõ os Governos que perseguem a Maçonaria? Os Despoticos, e os dirigidos por Conselheiros ou Ministros perfidos. E quaes saõ os que a toleraõ ou protegem? Os mais

illustrados, gloriosos, felizes, e dignos do Ente racional.

20

Pau. = Naõ admitto esse principio, que adoptas, de estarmos em duvida sobre a boa ou má conducta dos Pedreiros livres; pois que temos a decisaõ Pontificia, e algumas Regias a declaralla má.

Em. = Já disse quanto bastava a satisfazer-te sobre esses fundamentos da tua instancia: accrescentarei hum exemplo na perseguiçaõ e extincçaõ dos Templarios. Delles se disse, e se lhes fez accuzaçaõ: 1.° que na sua admissaõ à Ordem arrenegavaõ de Jesus Christo, e cuspiaõ na sacra imagem delle: 2.° que eraõ idolatras por estatuto. 3.° Que ao idolo, que adoravaõ sacrificavaõ victimas humanas, 4.° Que praticavaõ cerimonias ridiculas, e torpes, &c. Seus accusadores eraõ dois egressos, ou antes expulsos da Ordem, o Prior de Montfaucon, e Noffo Cavalleiro Florentino, ou hum Squim de Florian. (a) Quem recebia estas accuzações era Felippe Bello, Rei de França, homem impio, e avarissimo. *A Rege importuno pariter ac impio:* diz o Cardeal Baronio. Testemunhas, se naõ faltaõ ao poder de qualquer *Cruza-*

(a) He esta a opiniaõ de Fleury.

do novo dado por huma particular, como faltariaõ a hum Rei ! Como faltaraõ a qualquer Ministro ! O Pontifice Clemente 5.° foi quem os sentenciou, e mesmo sem que o Concilio de Vienna do Delfinado confirmasse a sentença a fez executar. Parece que nestas circunstancias naó se poderia duvidar da iniquidade dos Templarios, maxime depois de ser executada a sentença na extinção da Ordem, e na barbara morte de muitos Cavalleiros, que ardêraõ nas margens do Sena.

Vamos porém examinar a verdade confessada pelos mesmos Historiadores Francezes (a), e colligida pelo criterio imparcial sobre os procedimentos, que intervierão. (b)

1.° O caracter dos accusadores fazia suspeitosas, e despreziveis as accusações. 2.° Procedendo-se em todos os Reinos da Christandade a seria e escrupulosa indagação sobre os delictos dos Templarios, sómente em França lhes forão provados, e tiverão castigo mortal. 3.° Em Salamanca se ajuntou hum Concilio composto do Arcebispo de S. Tiago, dos Bispos, de Lis-

(a) Papino Masson, Estevão Baluzio Bibliotecario de Mr. Colbert, o mesmo Fleury, e outros.

(b) Sigo neste discurso hum Escriptor respeitavel, por virtudes, e por sabedoria.

boa, da Guarda, de Çamora, de Avila, de Cidade Rodrigo, de Placencia, d'Astorga, de Mondonedo, de Tui, e de Lugo, os quaes unanimes declarárão que os Templarios erão innocentes. 4.° O nosso Rei D. Diniz não fez mais que mudar o nome de ordem de Templarios para Ordem de Christo. 5.° Esse Concilio formado em Vienna era composto de mais de 300 Bispos de toda a Christandade; e à excepção de tres Francezes e hum Italiano, todos os outros respondêrão ao Papa, que não erão bastantes aquellas provas para condemnar os Templarios. 6.° A mesma Bulla, *Ad Providam* faz menção dos crimes dos Templarios não como provados com evidencia, mas sómente como divulgados pela fama, e rumor publico.

Destes, e d'outros fundamentos produzidos por Bocacio, pelo Abbade Trithemio, por João Villani, por S. Antonino de Florençia, por Papirio Masson, pelo Cardeal de Fleury, e por outros acreditados Historiadores até contemporaneos do successo, se colli-ge que os Templarios forão accuzados, e sentenceados injustamente, sacrificados ao orgulho, e ambição do Rei de França. A' vista deste exemplo como poderás considerar-te certo da iniquidade da Maçonaria, sómente porque huma Bulla Pontificia a suppõe criminosa sendo a fama e rumor publico as unicas provas: não

allegando os Governos perseguidores, mais do que factos não provados, e o geral perigo de Sociedades secretas. Se os Reis ou os Papas tivessem conhecido com evidencia delictos na Maçoneria fundarião na declaração destes, e não em méras suspeitas os seus Decretos. Alèm disso em materias de facto nem a decisão do Papa, nem a do Concilio são absolutamente infalliveis, ainda que sejaõ mui respeitaveis, e de grande peso para inclinar a hum assenso firme de fè humana.

D. Pedro Maria Justiniani, Bispo de Vintimilla, depois de referir na sua Pastoral os escandalosos rumores que vagavaõ pelo Mundo contra os *Pedreiros Livres*, diz assim: *Todas estas cousas parecem incriveis, e nós protestamos não querer acreditallas.* Se este Bispo que vivia na Italia, aonde a Maçonaria entaõ florecia, nada achou de certo contra ella, sendo indubitavel que faria exactas dilligencias para descobrir a verdade, quem poderà conseguir huma certeza mais ampla? O Rei D. Fernando *o Justo* naõ expressa outro motivo para prohibir os ajuntamentos dos Mações, mais do que serem suspeitosos á Religiaõ, e ao Estado. Se existissem factos e motivos positivos, naõ seriaõ allegadas as suspeitas para fundamento da prohibiçaõ.

21

Pau. = Devo suppor que em Portugal se fez al-

guma descoberta mais clara dos crimes da Maçonaria; porque foi taõ severamente prohibida.

Em.= Muito tenho a dizer sobre essa instancia; omittirei quanto for desnecessario ou superfluo para destruilla.

Em todos os tempos da Monarquia Portugueza foi tacitamente tolerada neste Reino a Maçonaria, naõ o sendo expressamente talvez por consideraçaõ politica, e pia aos Decretos de Clemente 12, e de Benedicto 14. Ausentou-se S. A. R. hoje Rei de Portugal: os Mandões que indignamente o substituìraõ, querendo talvez desfazer-se de fiéis Patriotas, e obsequiar nisso a Buonaparte, permittiraõ que hum Escriptor venal intentasse por ignorancia, ou por malicia desunir a Naçaõ, soprar discordia, e desconfiança escrevendo contra *Pedreiros Livres*, quando os Officiaes Inglezes acabavaõ de manifestar-se Mações, fazendo huma Procissaõ publica, e quando o General Massena tentava Lisboa. O resultado seria, que o Povo desconfiasse dos Inglezes, e se amotinasse; e que Massena aproveitasse essa occasiaõ. Naõ correspondendo o effeito ao projecto, lançáraõ maõ da arbitrariedade despotica e exportáraõ centos de Cidadaões na 2.ª parte da Setembrizada, pela mesma culpa, de que arguíraõ os da 1.ª parte, que estiveraõ 9 mezes sepultados na Inquisiçaõ

por ser *Pedreiros Livres.* (a) Graças á Providencia, que protege a verdade. Todos conhecemos as pessoas, e a conducta dessas victimas da injustiça: se elles erão Pedreiros Livres, está feito nelles o elogio da Maçonaria Portugueza: todos se havião portado bem, como honrados Portuguezes antes, depois, e no tempo mesmo da usurpação Franceza; todos se conduzírão destinctamente pela constancia, e resignação, com que soffrerão as violencias; todos estão hoje occupados dignamente nas Armas, na Magistratura e em diversos Empregos Públicos com geral acceitação, e desempenhando-os exemplarmente. Que affronta para os crueis perseguidores, que existem obscurecidos á sombra da generosa indulgencia da Nação! Comparemos estes Rèos do maior dos crimes (que he punir a innocencia, e calcar a justiça) com aquelles Cidadãos castigados e pizados por elles; e decidamos, se he deffeito ser Pedreiro Livre, quaes delles o são; ou se he virtude, quaes delles são os virtuosos.

Pau.= Assim serà; com tudo eu vejo huma Lei que prohibe a Maçonaria com pena de morte; e aînda não foi derrogada.

(a) Suppõe-se ser essa a culpa, porque não foi outro o objecto das Perguntas que se lhes fizerão.

Em. = Exige duas respostas essa reflexão. 1.ª Em que tempo, e por quem foi traçada essa Lei? Naquella desgraçada época antes de 1820, em que Portugal era governado pelos interesses, pelas paixões, e pela estupidez de Ministros, Governadores, e Conselheiros, que enraivecidos pelo *atiçamento* de seus remosos, aterrados pelas ensanguentadas imagens dos Martyres do Campo de Santa Anna, tremendo de hum futuro pouco distante, em que terrivel vingança devia castigallos porque reconhecião ser por causa, conselho, e por iniquidade delles, que não existia segurança individual, nem liberdade civica; que estava extincta a gloria, e riqueza Lusitana; propagada a escravidão; morto o Commercio; a Industria agonizando; as Artes, e o merecimento abandonadas; a Virtude em masmorras; em Altares o vicio; e prevendo que a natureza, e a moral comprimidas com taes violencias havião merecer hum dia o celeste auxilio, que lhes desprendesse a poderosa reacção, e as vingasse; accordárão pôr de má fé na presença do illudido Rei a Maçoneria, para imputar a esta as revoluções que elles mesmos tinhão preparado. Forão esses mesmos Egoistas que por estes mesmos motivos extorquirão da Régia bondade a *Carta branca* dada ao Marechal Beresford; forão os que dictárão o Decreto da Contribuição, e do Em-

prestimo. Em segunda resposta digo, que nenhum desses Decretos existe vigoroso de facto, porque todas as Leis, que são injustas, porque tirão a cada hum o que he seu, isto he, aquelles direitos de que he Proprietario por natural, e divina Constituição, ficárão derrogadas no momento em que a Nação Soberana declarou querer regenerar-se: se assim não fosse concluiriamos por hum absurdo espantoso, que estavamos ainda na mesma desgraça; pois, conservadas as causas della, em vão asuporiamos remediada. A mesma Constituição modèra, e destròe o rigoroso sentido dessas Leis tyrannicas, que sustentavão a vingança, e soberba dos indignos Ministros com o titulo de *Leza Magestade*, *alta traição*, *Prezo d'Estado*, *de Policia*, *de Inconfidencia*, *de Inquisição etc.*, quando estabelece, que nenhum Cidadão seja preso sem culpa formada.

22.

Pau.= Convenho no que dizes; parece-me com tudo perigoso, admittir Sociedades Secretas.

Em.= Sim, ellas merecem os receios, e cautellas dos Governos arbitrarios, pois elles conhecem, que são injustos, que opprimem, que offendem, e devem temer a decisiva reacção dos offendidos. No Governo Constitucional, em que a Nação escolhe Leis, Religião, e Rei, sendo ellas bem executadas, quem

desejará alterar, ou mudar a ordem ! Nenhum Povo se revolta quando está bem governado : todas as revoluções tem por causa a injustiça, e a iniquidade dos Governos.

Ainda que exista hum, ou outro espirito perturbador com quem formará partido? Com os contentes não: os desgostosos não precizarão arriscar-se no crime; porque se lhes tiverem faltado à justiça tem direito, e facilidade de se queixar, e a certeza de ser desagravados: aquelle que notar abusos da Lei, tem a Liberdade da Imprensa para advertir a Nação, e o Governo. Quem projectar melhoramentos póde propolos às Cortes. Nunca pois poderá ter lugar huma Sociedade perigosa, e muito menos aquellas, cujos institutos, e fins são sabidos pelo Governo, o qual, sendo justo, nada tem que recear. Toca certamente o extremo da Prepotencia mais agravante a DEOS, e aos homens, calcallos, tyrannizallos, e vedar-lhes até as occasiões de se consolarem, de se auxiliarem, de praticar as virtudes, e mesmo de romper a escravidão.

Pau. = Por esses principios deverião os Governos consentir todas as Associações, e Assembléas nocturnas, ou secretas.

Em. — Não: o Governo deve vigiar sobre os ajuntamentos, que se innovão em certas occurrencias poli-

ticas, sem que elle os tenha auctorizado, nem saiba seus objectos: quanto porém à Sociedade Maçonica tão extensa, como antiga, cujos institutos, e trabalhos são reconhecidos pelo Governo; Sociedade de que nunca resultárão perjuizos a Nação alguma, como podemos nós mesmos attestar, porque existindo ella entre nós nem a Religião he perseguida, nem o Scysma propagado, nem o Rei offendido, nem para qualquer destas maldades se tem empregado meios: huma Sociedade finalmente toda dedicada ao exercicio da beneficencia, e que apenas se mistura em negocios politicos na ordem, e classe dos Liberaes, porque não pódem deixar de o ser homens virtuosos, homens dignos deste nome, homens que sabem presar, e agradecer a DEOS as excellencias, prerogativas, e direitos, com que Elle os destinguio dos entes irracionaes: esta Sociedade digo, e outras de semelhante caracter devem ser toleradas, e protegidas; huma vez que tenhão apresentado ao Governo seus institutos, e em quanto elle não souber com evidencia que estes são transgredidos em perjuizo ou risco da segurança, e da prosperidade Nacional.

Pau.= Mas como poderá o Governo conseguir esse conhecimento, se o segredo Maçonico se antepõe à vigilancia mais aguda.

Em. = Esse segredo relativamente aos assumptos de que se trata nas Lojas Maçonicas, não se entende para o Governo, nem se entende mesmo para o Publico quando a Maçonaria he tolerada, como observamos na Inglaterra etc.

23

Pau. = Tens com effeito respondido às accusações, e instancias, que produzi, e eu me confesso vencido: falta-me com tudo ainda huma objecção geralmente offerecida, e que me parece bem fundada: he esta. Se a Sociedade dos *Pedreiros Livres* he tão virtuosa, se os seus exercicios tão honestos, e tão justos os seus fins, por qual motivo he occulta, e guarda tão exacto segredo!

Em. = Admira que a tanta gente boa, e má pareça de grande pezo essa objecção, quando ella he tão futil, e facil de ser destruida como a brilhante espuma. Por dous modos se entende o segredo Maçonico, interno, e externo: tratemos do primeiro.

O segredo interno, isto he aquelle, que os mesmos Mações guardão entre si de huns para outros gráos, foi instituido, e serve para que o Adepto dê provas da firmeza de seu caracter, para que se esmere por merecer entrar no conhecimento do segredo, que se involve no seguinte gráo, e para que tendo este estimulo para

aperfeiçoar-se na prática das virtudes ; venha assim a contrahir o habito de as exercitar constantemente. Bem sabemos nós os mortaes , que mal conseguimos hum bem , já aspiramos a outro, e apenas prezamos a posse daquelle como escalla para chegarmos a esse, de que ainda carecemos. Se logo se dissesse ao Mação Aprendiz o segredo de todos os gráos, a diversidade de toques, e palavras, e de allegorias; elle não desejaria prosseguir nos gráos, e faltaria este modo de augmentar os fundos, porque de cada hum gráo, a que he promovido o Maç.·. paga certa joia, e faltaria tambem este meio de os habituar, como já disse, no exercicio da virtude.

Pau.= Parece que o Maç.·. he dessa maneira illudido.

Pau.= Para todas as sciencias he o homem conduzido gradualmente: em humas adquire luz para entrar nas outras, e o que nestas ignora he para elle hum misterio em quanto as não sabe. Este misterio he o que atrahe os cuidados, a aplicação , e o respeito dos que aspirão a conhecello: he por isso que em todas as Religiões, Sociedades sagradas, e profanas entra a parte misteriosa, e do segredo em certos casos , e para certos Membros dellas.

Pau.= Fallando meramente do Maç.·., se elle

já quando he admittido deve ser virtuoso, para que he retardar-lhe a descuberta de hum segredo, que nunca póde ser outra cousa mais do que o exercicio das virtudes, pelo qual elle não se negaria até a pagar de huma vez para os fundos da Loja tudo o que por differentes grãos devia pagar.

Em. — A fragilidade humana introduz a cada passo variedades no sistema das acções humanas, e na ordem dos raciocinios: contra este perigo (que nos deixa duvidar se amanhãa será digno aquelle que hoje o era) não ha outro recurso melhor do que contrahir habitos, e formar por elles huma outra natureza (consuetudo est altera natura) menos sujeita, ou mais resistente ao impulso dessa poderosa fraqueza. Para habituar o homem a ser virtuoso he precizo demoralo na repetição d'actos de virtude não por violencia, sim pelo atractivo dellas, e pelo desejo de mais se aperfeiçoar. Ultimamente, como o segredo interno naõ póde involver cousas oppostas ao juramento, nunca póde ser suspeitoso.

Pau. — E quanto ao segredo externo...

Em. = He aquelle, que os Maç.·. guardaõ para todas as pessoas que nãopertencem à Soc M.·. a cautella, com que fazem suas sessões, occultando a hora, e local dellas. Este segredo he indispensavel, prudente, e honesto. Primeiramente em hum Paiz, aonde a

Maçonaria não he tolerada expressamente, serião imprudentes, e faltos de respeito ao Governo os Maç.·., que se manifestassem, em quanto lhes resta o recurso de continuar seus exercicios, occultando-se: aonde ella he prohibida seria imprudencia expôr-se ao castigo. Eis-aqui os justificados e singellos motivos do segredo externo da Maçonaria. Em segundo lugar; nos paizes, aonde a Maç.·. he consentida e protegida pelo Governo, conserva sempre certa cautella ou segredo quanto a certo numero de pessoas associadas; porque bem poderia acontecer que a malicia criminoza, e armada lhes prestasse falsa protecção para conhecer a todos, e tiranizallos: póde a hum Governo sabio, e sincero succeder outro caviloso e cruel que persiga geralmente os virtuosos. E porque o temor por estes acontecimentos, e o interesse de os evitar instituirão a Sociedade Maçonica, eis-aqui outro justo, e innocente principio do segredo externo.

Paul. = Esses Maçons, que não são conhecidos pelo Governo, devem ser para elle suspeitos.

Em. = Tenho ouvido dizer que elles não estão nas rellações, ou quadros das Lojas, que existem dispersos. No caso porém que o vicio ou o crime fizesse guerra aos Maçons conhecidos; aquelles então se reunirião para continuar a edificação do templo dedicado á virtude.

Pau. = Por essa maneira será inextinguivel a Maçonaria.

Em. = A experiencia tem estendido essa verdade pela duração de muitos seculos até ao prezente: apezar de perseguições e de mudanças politicas a Maçonaria tem existido e crescido cada vez mais.

24

Pau. = Tenho ouvido que a confraternidade dos Maçons, e o juramento de se auxiliarem produz o abuso da justiça em occasião de concorrer em litigios, ou para empregos hum Mação com hum Profano, sendo este sempre preterido.

Em. = A Maçonaria deve respeitar todos os homens sabios e virtuosos; porque nelles faz o seu recrutamento, e ainda que não os recrute considera-os como Irmãos. Praticar a injustiça seria mais injurioso ao Mação do que a outro homem que o não seja, porque este está ligado sómente a deveres geraes, e o Mação está subjeito a estes, e tãobem aos que lhe prescreve o juramento. Não duvido que em concorrencia d'iguaes merecimentos o Mação prefira no que poder ao seu Irmão; e quando o prefira a pertendentes indignos ou menos dignos, fará grande serviço à Nação, cuja disgraça ordinariamente começa no erro de confiar a homens incapazes a administração da Justiça,

ou da Fazenda. Alèm disso essas queixas de preterição talvez sejão desafogo de benemeritos, que se impacientão, porque não são logo attendidos; ou de Pedantes, que para encobrir a cauza do seu desprezo, que he a sua mesma ignorancia, ou mà conducta, querem attribuillo a essa invenção delatora da estupidez de seus autores; pois quando querem criminar a Maçonaria, lhe fazem a grande honra de a suppôr composta do Rei, de Conselheiros, e de Ministros a quem compete fazer mercê e despachos, e que prezentemente são pessoas de boa reputação.

25

Pau. = Em qual sentido os Maçons chamão Profanos aos que não pertencem à Sociedade Maç.·.?

Em. = Alguns Maçons uzão desse termo no mesmo sentido, talvez em que Horacio chama o vulgo profano; *odi profanum vulgus:* isto he, ignorante da sciencia das Muzas: em Maçonaria explicaràõ o ignorante dos misterios ou segredos della.

Pau. = Dou por concluidos os Artigos d'accusação.

Em. = E eu os da deffeza. Quando te lembrar alguma nova instancia pódes produzilla: neste Tribunal da Prudencia não se acaba o tempo para a disputa protectora da verdade. Porora fica o Processo concluso.

Pau.= Mas a quem! Quem ha de julgar?

Em.= O Julgador está certo: será o Leitor. Elle he que hade conhecer, se he, ou quando he crime ser *Pedreiro Livre*; se he o mesmo, que ser Liberal; se he util ou damnosa a Maçonaria ao Altar, e ao Throno de hum Rei Constitucional. Elle hade declarar, se chamar *Pedreiro livre* a hum Cidadão he injuriallo ou honrallo. Elle hade convencer-se de que sem destinguir pelas acções, ou mas ou boas, quem são os *Pedreiros Livres*, calumnialos, dizer mal delles, e dar esse nome a quem se quer dar, he ser intrigante, he dividir a Nação e beneficiar assim os inimigos della. Ella hade decidir se os Frades são uteis ao Estado e como e quando o podem ser mais ou menos, e que por viver fóra do seculo não deixão de formar preciosos anneis na Cadea da Sociedade Nacional. Conseguido este desengano, e arrancada da mão sacrilega dos Servis essa arma terrivel, e perigosa de que se servem para cortar a nossa união politica, está consumada a empreza a que nos propozemos.. Eu protesto retractar, e desde já retracto qualquer propozição, que na deffeza, que me tocou escrevesse contraria ou menos conforme aos verdadeiros principios, e á pureza da Religião, que professamos, e das Leis, a que devemos obedecer os bons e honrados e liberaes Por-

tuguezes ; pois sómente sem animo, e sem advertencia ella poderia escapar ao meu dever.

Pau.= Eu repito esse mesmo Protesto.

Concluza em 1821.

26 : e Additamento.

Pau.= Venho de proposito fazer huma nova reflexão sobre a causa dos *Pedreiros Livres*, que deixamos concluza.

Em.= Dize o que se te offerece.

Pau.— Apparece huma Bulla, confirmando, e ampliando as antecedentes contra a Maçonaria. Quando eu esperava, que as luzes se estendessem, a verdade apparecesse e essa Sociedade, que deffendeste, fosse protegida ; observo o contrario, e argumento de novo, que ella he reconhecida ainda por criminosa ; e assim tãobem esses que chamaste Avençaes.

Em.= Argumentas em vão. O que respondi quanto ás Bullas anteriores se entende para todas prezentes e futuras. De mais o *Quoducumque ligaris*, tem limites nas raias da justiça, naquelles direitos do Homem, de que elle não póde ceder, e nas imperscriptiveis leis naturaes e divinas. Aonde quer que procuremos

os *Pedreiros livres*, seja na classe dos Magnates, ou na dos Plebeos; na dos Servis ou na dos Liberaes, em nenhumas dellas encontramos nem consta, que se falte ao respeito devido e jurado á nossa Religião; todos os Portuguezes jurárão mantella; não se aponta neste artigo hum só perjuro declarado: todos a excepção d'algum Servil, queremos huma Lei estavel, igual e justa: como hade então, ou em quem, recahir huma Excomunhão, que sómente póde e deve ser fulminada contra os pertinazes que atacão desprezão, e desobedecem aos preceitos, e doutrinas religiosas!

Pau. = Se em Portugal não conhecemos, em quem deva recahir a Excomunhão de que tractamos, póde ser que n'outros Reinos da Christandade não aconteça o mesmo.

Em. = Em todas as novas Constituições da Europa Continental se tem jurado seguir a nossa Religião Catholica Romana, e contra estes Povos Constitucionaes he que os Despotas fazem a guerra.

Pau. = Naõ entendo; e me admiro.

Em. = Entendo eu e naõ me admira; que apparecesse agora essa Bulla. Se hum sò Monarcha Filippe Bello, que naõ ousava ainda sustentar a fogo e ferro o Despotismo sobre Nações alheias, obrigou, ou moveu o Papa Clemente V. para que sentenceasse injustamen-

te os Templarios, e para que declarasse Herege ao Papa Bonifacio VIII. mesmo depois de morto, não será muito, que o actual Pontifice cercado dos assanhados Despotas, faça quanto elles lhe dictarem, ou pedirem na suppozição de ser justo, e não percebendo que elles querem valer-se do braço sagrado da Igreja, e profanallo na coadjuvação da tirania. Desejarão esses Reis de quem Seneca disse: *Animal hoc carnivorum*, que S. Santidade excomungasse todos os Povos e Governos Constitucionaes, e Liberaes; mas não ousão ainda ultrajar o Vaticano com tentativa tão escandalosa; apontão porora sómente os *Pedreiros livres*, porque sabem que este titulo comprehende no verdadeiro sentido todos os amigos da Lei, e da Virtude, ou inimigos da prepotencia.

Ah! Comparemos as associações dos *Pedreiros livres* com as dos Despotas, e Servis igualmente occultas, segundo o que sabemos, e coligimos *a posteriori*, o que nellas se tracta. Nas Lojas Maçonicas ajuntão-se muitos homens honrados; e para que! Para propor, e lembrar as percizões de seus Irmãos, e prestar-lhes auxilio, evitando assim graves damnos á Sociedade, e para conservar, e dirigir o regimem particular e economico da Ordem: quanto será agradavel a Deos util ao Estado e á Religião huma assemblea similhan-

te! Nos Congressos de Tropau, de Laybac, etc. tratou-se, segundo mostrão os resultados, de esmagar os Povos, d'armar os Reis contra elles, de levar a guerra sobre os Liberaes a todos os paizes; de espalhar ahi a licença, a torpeza, a fome; disgraçar familias; cortar vidas innocentes; roubar, devastar, allagar em sangue as Nações; desfazer e reduzir a horrorosa assolação tudo o que Deos creou para seu louvor, gloria e serviço: e neste conflicto que será da Religião! Com quanto enojo o Supremo Senhor do Universo observará taes ajuntamentos! A Natureza mesma tremerá de raiva. Dize-me agora, Amigo Paulo, se os *Pedreiros livres* merecem pelo que praticão huma excomunhão; quantas devião ser vibradas sobre taes Despotas, e Servis!... Quanto aos Avençaes, que repetem injurias e calumnias contra a Maçonaria, seus dictos e escriptos são da minima importancia. Elles são poucos, e por não molestar-te com a descripção de suas conductas tractarei de mostrar-te em poucas reflexões qual credito merece o Archichefe delles, que escreveu a *Sentinella contra os Francmações*, aonde vão beber doutrina, e instrucção os que o querem imitar. Diz elle que os Mações dão hum juramento detestavel profanando o nome de Deos, e diz tãobem que seguem o Atheismo. Ora porquem jurão ou como pro-

fanão o nome de Deos os mesmos, que negão a existencia de Deos!... Diz que da Maçonaria não se sabe muito, e aprezenta desaseis artigos, em que lhe imputa o Atheismo. Que maldade maior suporá o tal Escriptor! Já se vê que elle era como são os prezentes seus Sectarios avençaes, dedicados cegamente ao implemento de seus encarregos vergonhosos, atropelando a verdade, a caridade, a propria convicção e até as Leis do raciocinar.

He certo que esses, que declamão contra os P. L.·. não o são; mas se lhes examinamos a Moral, a conducta, o caracter encontraremos a libertinagem, o escandalo, a usura, a vingança, o perjurio, o roubo, a impiedade, e tudo em actividade coberto apenas com o diafano vêo da Hypochresia: acharemos nelles quanto imputão ao P. L.·., e de mais aversão ao systema Constitucional. Com que destinctivo se marcão elles! Como os distinguiremos dos P. L.·.! Devemos inferir, que se os P. L.·. saõ quaes elles os pintaõ, saõ elles mesmos o original do retracto.

Pau. Esta Lei de Março de 1818 contra os P. L.·. he tão rigorosa, e não está revogada!... e he innocente, he virtuosa a Maç.·.?

Em. Já respondi a essa reflexão: direi mais para satisfazer-te. Todas as Leis contrarias ao Systema ac-

tual, ás bases da Constituição, ao goso da segurança e da Liberdade civica, e á felicidade Nacional ficarão derrogadas *ipso facto* no momento da nossa Regeneraçaõ Politica: percisou acaso d'expressa revogaçaõ a Carta Regia a favor de Beresford? Está ainda em vigor?.. Alèm disso; esse Decreto contra os Maç.. he opposto às bases da Constituiçaõ do 1.° até 8.° artigo dellas inclusive; porque destróe o que ellas mandaõ conservar, e castiga o que ellas permittem. Finalmente que males fez ou promoveu a Maç.·. em Portugal até 1817? Nenhuns: a prova desta verdade he ter sido tolerada. Qual foi entaõ a causa de ser severamente prohibida em 1818? Naõ se póde conjecturar que fosse outra mais do que suppor e protestar que ella traçára o projecto de conspiraçaõ descoberta em 1817. Porèm essa reacçaõ contra as violencias e opressões, que nesse tempo era criminosa, realisou-se como hum facto heroico, como huma operação virtuosa em 1820; e hoje pelo contrario he culpa gravissima ser servil, não abominar a escravidão, e não ser liberal: como hade então o Governo Constitucional sustentar huma Ley que maneata e pune os Liberaes, e directores da reacção, que no espirito da mesma Ley são os P. L·. !... Seria preciso entrar no delirio d'imaginar, que existia em Portugal outro Governo aos olhos do qual este, que reconhecemos, isto

he, seus Membros, os Regeneradores, os Ccoperadores, e os que trabalhão na Regeneração, serão reprezentados Réos *d'alta traição*, para demorar por hum momento na duvida, que faz objecto da tua importuna instancia. Bastará?...

Pau. = Estou satisfeito. Ajunte-se esta addiçaõ ao Processo, e suba á conclusaõ de baixo do mesmo protesto que já fizemos.

5 de Fevereiro de 1822

Emilio, e Paulo.

F I M.

PORTO: Na Imprensa do Gandra. 1822.

INDEX

Dos Artigos d'accuzação.

1. — DA tolerancia de Religiões.
2. — He irrito o juramento d'observar as Leys do paiz, quando ellas mesmas prohibem a Sociedade M.·.
3. — Està o Maçaõ habilitado para rezistir ao Governo.
4. — Os Maçons incorrem na Excomunhaõ.
5. — O juramento Maç.·. he pouco conforme ao espirito religioso.
6. — Dizem-se *Pedreiros livres*.
7. — O juramento 1.° he contrariado por outro posterior.
8. — Os Maçons saõ autores das revoluções.
9. — A Maçonaria de Portugal servio aos intentos de Bonaparte.
10. — Foi obra dos Maçons a chamada Conspiraçaõ de 1817.
11. — Os Maçons revolucionàraõ em 1820.
12. — Os Maçons revolucionáraõ em Hespanha, e em Napoles, &c

13. — Saõ inimigos dos Thronos e da Religiaõ; sua caridade differe da Christãa.
14. — Voltaire, Luthero, &c. eraõ M.·.
15. — Usaõ da palavra *Nekam*, que significa vingança.
16. — Dataõ da Creaçaõ do Mundo, e naõ da era Christãa.
17. — Dizem-se *Soberanos Principes*.
18. — Decretaõ pena de morte.
19. — Nas Lojas M.·. se praticaõ torpezas, e impiedades, etc.
20 — As decizões Pontificias e Regias declaraõ a Maç.·. criminosa.
21. — A M.·. foi severamente prohibida em Portugal, por ser má e nociva.
22. — A M.·. he perigosa por ser Sociedade secreta.
23. — Se a Maç.·. he util e virtuosa para que se occulta com tanto segredo.
24. — Os Maç.·. preferem-se nos despachos aos que o naõ saõ.
25. — Os M.·. chamaõ *profanos* os que naõ saõ da sua Sociedade.
26. — Additamento sobre a ultima Bulla, etc.

ERRATAS.

Causa dos Pedreiros Livres.

Pag.	*Erros*	*Emendas*
4. . . .	Historia moral *	Filosofia moral
11. . . .	São os Ministros	São aquelles Ministros
22. . . .	Juiz da Coroa	Procuradôr da Corôa
57. . . .	aposteriori o que nelles.	a posteriori que nelles
60. . . .	protestar	pretextar
Id. . . .	e não liberal	e não ser liberal
55. . . .	aparecesse e esse	aparecesse, e esse
Id. . . .	e assim tãobem esses	e assim repetem tãobem esses

* *Em alguns Exemplares vai emendado no Texto.*